



Turismo

Linha de Apoio à Qualificação da Oferta

PSZ CONSULTING | Março 2016

1 – Linha de Apoio à Qualificação da Oferta

1.1 – Enquadramento

O presente apoio resulta de uma parceria do turismo de Portugal com o sistema bancário, em que é disponibilizado um instrumento financeiro para apoiar as empresas do Turismo, através do financiamento a médio e longo prazo de projetos de investimento que se traduzam, sobretudo, na criação de empreendimentos turísticos Inovadores, na requalificação de empreendimentos turísticos, assim como no desenvolvimento de projetos na área da animação turística e da restauração.

1.2 – Condições de Acesso das Empresas

As empresas devem cumprir as seguintes condições:

- Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente encontrarem-se devidamente licenciadas para o efeito, assim como devidamente regularizadas em matéria de registo no Registo Nacional do Turismo;
- Possuírem uma situação económico-financeira equilibrada;
- Possuírem a situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e o Turismo de Portugal.

1.3 – Condições de Acesso dos Projetos

Os projetos devem cumprir as seguintes condições:

- Encontrarem-se autorizados pelas entidades competentes, quando exigíveis legalmente, ou, nos casos em que careçam de projetos de arquitetura, encontrarem-se estes devidamente aprovados;
- Encontrarem-se devidamente asseguradas as respetivas fontes de financiamento do projeto, incluindo o adequado financiamento do investimento elegível por, pelo menos, 25% de capitais próprios;
- Contribuírem para a melhoria económico-financeira das respetivas empresas.

Características Gerais das Operações		
Montante Máximo por Projeto	O montante de financiamento não pode exceder 75% do investimento elegível.	
Financiamento	Empresas PME	Empresas Não PME
	60% - Turismo de Portugal 40% - Instituição de Crédito	40%- Turismo Portugal 60% - Instituição Crédito
	Projectos Especiais (*)	
	75% - Turismo de Portugal 25% - Instituição de Crédito	
Prazos da Operação	Máximo de 15 anos , incluindo um período de carência de 4 anos	
Taxas de Juro	<u>Turismo Portugal</u> Não vence juros	<u>Instituição Crédito</u> Em análise mediante projeto
	No caso de projetos de criação de estabelecimentos de alojamento turístico que não se traduzam na recuperação de património classificado, a taxa de juro aplicável à parcela do Turismo de Portugal é indexada à Euribor a 12 meses, acrescida de um spread correspondente a 50% do spread aplicado à parcela da Instituição de Crédito.	

*** Projetos Especiais:**

- **Projetos de empreendedorismo**, com investimento elegível máximo de €500.000, promovidos por PME no máximo com 2 anos de atividade completos, nas atividades de animação e restauração de interesse para o Turismo e outros serviços associados ao Turismo com particular enfoque nos de base tecnológica;
- **Projetos de animação turística** que visem a dinamização de centros urbanos;
- **Projetos de reabilitação urbana** em áreas de interesse turístico;
- **Projetos que contribuam para o aumento da estada média dos turistas e para a redução da sazonalidade** ou que se traduzam como demonstradores e diferenciadores ao nível da **sustentabilidade ambiental ou energética**.

Documento elaborado com base na informação disponibilizada pelo Turismo de Portugal.



www.psz.pt